



LEI - 238/01

Campinorte-Go., 05 de Junho de 2001

"DESAFETA área pública e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, Aprovou e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, Sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica "DESAFETADA" a área pública, localizada no loteamento denominado "Setor Parque das Nações" na quadra 11, entre as ruas Argentina e Cingapura, sendo a área institucional de 11.172,56 m², destinada anteriormente para esportes, objeto do Registro nº. 1.496, livro nº. 2N, fls: nº. 122V de 18.04.1997 do Registro Geral de Imóveis desta Circunscrição, ficando autorizada nova destinação, utilizando uma área de 5.961,99 m² para construção de moradias populares e a área restante para outras obras públicas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.01, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Aos cinco dias do mês de Junho do ano dois mil e um. (05.06.2001).


Valdivino Borges da Silva
Prefeito

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "João Vicente da Silva"

Praça Cristóvão Colombo - Centro - Campinorte - GO - CEP 76410-000 - Fone/Fax: (0xx62) 347-3281